



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
3ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO  
(Sv de Fundos Reg/ 3ª RM - 1934)

## BOLETIM INFORMATIVO Nº 03/2019



### FALE COM A INSPETORIA

**Correio Eletrônico:** [comando@3icfex.eb.mil.br](mailto:comando@3icfex.eb.mil.br)

**Página Intranet:** <http://intranet.3icfex.eb.mil.br>

**Telefones:**  
PABX – (51) 3233-7899  
RITEX – 8325-232 (Chefia)  
8325-221 (1ª Seção)  
8325-208 (2ª Seção)  
8325-220 (3ª Seção)

## ÍNDICE

<b>1ª PARTE – CONFORMIDADE CONTÁBIL</b> .....	2
Registro da Conformidade Contábil Mensal.....	2
<b>2ª PARTE - INFORMAÇÕES SOBRE PRESTAÇÃO/TOMADA DE CONTAS</b> .....	2
1. Prestação de Contas Anual.....	2
2. Tomadas de Contas Especial.....	2
<b>3ª PARTE - ORIENTAÇÃO TÉCNICA</b> .....	2
1. Modificações de Rotinas de Trabalho.....	2
a. Execução Orçamentária.....	2
b. Execução Financeira.....	3
c. Licitações e Contratos.....	3
d. Pessoal.....	3
e. Controle Interno.....	4
2. Recomendações Sobre Prazos.....	4
3. Soluções de Consultas.....	4
a. Assessoria 1/SEF.....	4
4. Atualização da Legislação, das Normas, dos Sistemas Corporativos e das Orientações para as UG.....	5
a. Legislação e Atos Normativos.....	5
b. Orientações.....	6
<b>4ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS</b> .....	7
1. Informações do tipo “Você sabia...?”.....	7
2. Programa de Prevenção de Improriedades e Irregularidades (2P2I).....	7
3. Aniversário de OM.....	14



## 1ª PARTE – CONFORMIDADE CONTÁBIL

### Registro da Conformidade Contábil Mensal

Em cumprimento às disposições da Coordenação Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional (CCONT/STN), que regulam os prazos, os procedimentos, as atribuições e as responsabilidades para a realização da conformidade contábil das Unidades Gestoras Vinculadas (UGV), esta Inspeção registrou no SIAFI a conformidade contábil para certificar os registros contábeis efetuados em função da entrada de dados no Sistema. No mês de **FEVEREIRO** de 2019, NÃO houve registro da Conformidade Contábil “COM OCORRÊNCIA” por parte desta ICEx.

*Esta ICEx parabeniza os Srs ODs e demais agentes da administração pela dedicação e empenho que possibilitou que não fosse registrada nenhuma ocorrência no mês de fevereiro.*

## 2ª PARTE - INFORMAÇÕES SOBRE PRESTAÇÃO/TOMADA DE CONTAS

### 1. Prestação de Contas Anual

- Nada a considerar.

### 2. Tomadas de Contas Especial

- Nada a considerar.

## 3ª PARTE - ORIENTAÇÃO TÉCNICA

### 1. Modificações de Rotinas de Trabalho

#### a. Execução Orçamentária

Documento	Expedidor	Assunto	Obs
DIEx nº 148-SGS/SDIR/DIR-CIRCULAR, de 07 MAR 19.	SEF/DGO	Racionalização de Despesas com Atividades de Apoio Administrativo.	-
Msg SIAFI nº 2019/0338830, de 08 MAR 19	DGP	Novas orientações aos operadores do SIPEO.	
DIEx nº 160-S3/Ch/3ª ICEx – CIRCULAR, de 11 MAR 19.	3ª ICEx	Data limite para emissão de empenho no exercício financeiro de 2019.	-
Msg SIAFI nº 2019/0374272, de 19 MAR 19.	DGP	Complemento de Indenização de Ajuda de Custo.	-
DIEx nº 114-S1/Ch/3ª ICEx - CIRCULAR, de 27 MAR 19.	3ª ICEx	Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) - reativação da compra direta de passagens aéreas.	-

**b. Execução Financeira**

Documento	Expedidor	Assunto	Obs
DIEx nº 180-S3/Ch/3ª ICFeX - CIRCULAR, de 28 MAR 19.	3ª ICFeX	Autorização para concessão de suprimento de fundos.	-
Msg SIAFI nº 2019/0410780, de 28 MAR.	SEF/DCont	Impossibilidade de realizar pagamento de fonte própria.	-

**c. Licitações e Contratos****- Informativos de Licitações e Contratos do TCU**

O Informativo contém informações sintéticas de decisões proferidas pelos Colegiados do TCU, relativas à área de Licitações e Contratos, que receberam indicação de relevância sob o prisma jurisprudencial daquele Tribunal.

Seu objetivo é facilitar o acompanhamento dos acórdãos mais importantes do TCU.

O conteúdo dos informativos, na íntegra, podem ser acessados através do link:

<https://portal.tcu.gov.br/jurisprudencia/boletins-e-informativos/informativo-de-licitacoes-e-contratos.htm>

Neste mês, foi publicado o seguinte informativo:

Número	Sumário
363	<p><b>Plenário</b></p> <p>1. A exigência de que a licitante utilize ferramenta de robotização durante a realização de prova de conceito em processo de contratação de fábrica de software é impertinente à prestação do objeto pretendido, além de implicar à licitante despesa desnecessária e anterior à celebração do contrato, infringindo o princípio constitucional da isonomia, o art. 3º, caput e § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993, e o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.</p> <p>2. Quando os produtos controlados nacionais tratados pelo Decreto 3.665/2000, pela Portaria Normativa-MD 620/2006 ou pela Portaria-DLOG/EB/MD 18/2006 tiverem seus preços 25% maiores do que seus similares estrangeiros, considerados todos os custos de importação, não deverão ser adquiridos pela Administração Pública, em observância ao art. 3º, § 8º, da Lei 8.666/1993, aplicável às aquisições de produtos controlados. Nesse caso, deve ser adquirido o similar estrangeiro, desde que atendidos os critérios técnicos mínimos de admissibilidade.</p>

**d. Pessoal**

Documento	Expedidor	Assunto	Obs
DIEx nº 48-ASSE1/SSEF/SEF - CIRCULAR, de 28 FEV 19.	SEF	Gratificação de representação - Gabinete de Intervenção Federal no Rio de Janeiro	Anexo A
DIEx nº 100-S1/Ch/3ª ICFeX - CIRCULAR, de 15 MAR 19.	3ª ICFeX	Orientações sobre o teto remuneratório constitucional.	-

Documento	Expedidor	Assunto	Obs
DIEx nº 111-S1/Ch/3ª ICEx – CIRCULAR, de 22 MAR 19.	3ª ICEx	Orientações sobre indenização de férias não-gozadas.	
DIEx nº 280-S3/Gab/CPEX, de 26 MAR 19.	SEF/CPEX	Contracheque - servidor civil da ativa, aposentado e pensionista.	-
DIEx nº 174-S6/Gab/CPEX, de 27 MAR 19.	SEF/CPEX	Aprovação das novas Portarias que tratam de consignações e concessão de termo de garantia de aluguel	-

### e. Controle Interno

Documento	Expedidor	Assunto	Obs
DIEx nº 198-S2/Ch/3ª ICEx – CIRCULAR, de 28 MAR 19.	3ª ICEx	Obrigatoriedade de arquivamento de cópia do relatório de IPM.	-

## 2. Recomendações Sobre Prazos

Nada a considerar.

## 3. Soluções de Consultas

### a. Assessoria 1/SEF

Síntese da Consulta	Consulente	Parecer da SEF
Solicitando pronunciamento da SEF sobre o pagamento da gratificação de representação a militares envolvidos com o Destacamento Diamante, na República Democrática do Congo.	SCmt COTER	Informando que a SEF não possui ingerência sobre o assunto, cabendo a autorização do saque da verba em tela ao Cmt COTER, à luz da Portaria 927-Cmt Ex, de 2016.
Solicitando opinião sobre Normas Internas para reintegrados, estabelecida naquela RM, no que tange à área da SEF	11ª RM	Concordando com as disposições, especialmente as afetas a auxílio-fardamento, compensação pecuniária e férias.
Indagando se valores de danos ao erário podem ser debitados da compensação pecuniária a ser paga ao militar licenciado	DEC	Opinando que em tese não há tal possibilidade.
Encaminhando o <a href="#">Parecer nº 569-CONJUR-EB, de 2018</a> (que concluiu que para Of Gen Médico que acumula cargos, o teto remuneratório deve ser calculado em face de cada rendimento percebido, isoladamente) informando que tal raciocínio deve ser aplicado em face de todas as hipóteses de acumulação de cargos previstas na CF 88, inclusive pensionistas	Gab Cmt Ex	Esclarecendo, em face de indagações formuladas pelos Grandes Comandos Administrativos, que o raciocínio do aludido parecer da CONJUR-EB não tem efeito geral, incidindo somente no caso concreto. A regra geral, tendo em vista o <a href="#">Parecer nº 208-CONJUR-EB, de 2019</a> , deve ser mantida até que o MD pacifique a questão, ou seja, deve-se calcular o teto com base na soma dos rendimentos.

Síntese da Consulta	Consulente	Parecer da SEF
Indagando sobre o termo inicial para efeitos de cancelamento da contribuição de 1,5%, considerando que o militar havia pleiteado tal cancelamento em juízo antes do <a href="#">Parecer nº 771/2018, da CONJUR-MD</a> .	6ª ICFEx	Apontando que, embora o militar tenha ajuizado demanda visando ao cancelamento – demanda essa julgada improcedente –, o termo inicial deverá coincidir com o requerimento apresentado à Administração, posterior ao Parecer da CONJUR-MD
Encaminhando o <a href="#">Parecer SEI nº 02/2018, da PGDAU, da PGFN</a> , que aponta que valores de danos ao erário cometidos por militares, apurados mediante processo administrativo, devem ser descontados em contracheque	V Ch DGP	Encaminhando o assunto ao CCIEx, para conhecimento.
Solicitando esclarecimentos sobre a aplicabilidade o DIEx nº 57- A2.3, de 2019, do Gab Cmt Ex, que tratou de teto remuneratório na hipótese de recebimento de rendimentos de fontes diversas.	3ª RM	Esclarecendo que em vista do <a href="#">Parecer 208- CONJUR-EB, de 2019</a> , deve-se calcular o teto com base na soma dos rendimentos, ao menos até que o MD pacifique no tema, repetindo-se, assim, a argumentação do DIEx nº 055-Asse1, de 2019.

A íntegra das consultas e dos pareceres pode ser acessada na Intranet da SEF (<http://intranet.sef.eb.mil.br/index.php/a1/oficios-pareceres>)

#### 4. Atualização da Legislação, das Normas, dos Sistemas Corporativos e das Orientações para as UG

##### a. Legislação e Atos Normativos

Norma	Assunto	Onde encontrar
Portaria nº 008-SEF, de 25 FEV 19.	Cria e estabelece as condições de funcionamento do Estágio de Sistema Gerencial de Custos (SisCustos).	BE nº 10, de 08 MAR 19.
Portaria nº 009-SEF, de 25 FEV 19.	Cria e estabelece as condições de funcionamento do Estágio de Gestão de Riscos para capacitar os agentes da administração.	BE nº 10, de 08 MAR 19.
Portaria nº 010-SEF, de 25 FEV 19.	Cria e estabelece as condições de funcionamento do Estágio de Fiscalização de Contratos.	BE nº 10, de 08 MAR 19.
Portaria nº 011-SEF, de 25 FEV 19.	Cria e estabelece as condições de funcionamento do Estágio de Rotinas da Conformidade dos Registros de Gestão.	BE nº 10, de 08 MAR 19.
Portaria nº 012-SEF, de 25 FEV 19.	Cria e estabelece as condições de funcionamento do Estágio de Rotinas de Aquisição, Licitação e Contratos.	BE nº 10, de 08 MAR 19.
Portaria nº 013-SEF, de 25 FEV 19.	Cria e estabelece as condições de funcionamento do Estágio de Rotinas do Setor de Material.	BE nº 10, de 08 MAR 19.

<b>Norma</b>	<b>Assunto</b>	<b>Onde encontrar</b>
Portaria nº 014-SEF, de 25 FEV 19.	Cria e estabelece as condições de funcionamento do Estágio de Rotinas do Setor Financeiro.	BE nº 10, de 08 MAR 19.
Portaria nº 015-SEF, de 25 FEV 19.	Cria e estabelece as condições de funcionamento do Estágio de Estruturação do Termo de Referência em Projeto Básico.	BE nº 10, de 08 MAR 19.
Portaria nº 016-SEF, de 25 FEV 19.	Cria e estabelece as condições de funcionamento do Estágio de Danos ao Erário e Sistema de Acompanhamento de Dano ao Erário (SISADE).	BE nº 10, de 08 MAR 19.
Portaria nº 017-SEF, de 25 FEV 19.	Cria e Estabelece as condições de funcionamento do Estágio de Formação de Pregoeiros.	BE nº 10, de 08 MAR 19.
Portaria nº 018-SEF, de 25 FEV 19.	Cria e estabelece as condições de funcionamento do Estágio de Pagamento Pessoal.	BE nº 10, de 08 MAR 19.
Portaria nº 019-SEF, de 25 FEV 19.	Cria e estabelece as condições de funcionamento do Estágio de Rotinas de Funcionamento do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP).	BE nº 10, de 08 MAR 19.
Portaria nº 020-SEF, de 25 FEV 19.	Cria e estabelece as condições de funcionamento do Estágio de Rotinas da Fiscalização Administrativa.	BE nº 10, de 08 MAR 19.
Portaria nº 021-SEF, de 25 FEV 19.	Cria e estabelece as condições de funcionamento do Estágio de Suprimentos de Fundos.	BE nº 10, de 08 MAR 19.
Portaria Normativa nº 15 /GM-MD, de 11 MAR 19.	Classifica as organizações militares que menciona como organizações industriais, no âmbito do Ministério da Defesa, e dá outras providências.	BE nº 12, de 22 MAR 19.
Portaria nº 340-Cmt Ex, de 14 MAR 19.	Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício de 2019 (EB10-P-13.001)	BE nº 13, de 29 MAR 19.
Portaria nº 120-SGEx, de 29 MAR 19.	Aprova a Relação das Publicações do Exército – Edição 2019.	BEE nº 04, de 29 MAR 19.

## **b. Orientações**

A Diretoria de Gestão Orçamentária - DGO divulgou, por meio do DIEx nº 338-SEO/SDIR/DIR-CIRCULAR, de 07 MAR 19, orientações tratando de **ações de eficiência energética**.

Ainda neste sentido, a DGO disponibilizou em seu site na intranet uma **CARTILHA com medidas de racionalização de despesas com atividades de apoio administrativo**, disponível em:

[http://intranet.dgo.eb.mil.br/images/seo/CARTILHA\\_Racionalizacao\\_FINAL.pdf](http://intranet.dgo.eb.mil.br/images/seo/CARTILHA_Racionalizacao_FINAL.pdf).

O CPEx disponibilizou o seu Boletim Informativo nº 01/2019, tratando de assuntos inerentes ao sistema de pagamento de pessoal do EB. O referido boletim está disponível no link: [http://cpex-intranet.eb.mil.br/arquivos/5secao/BOLETIM\\_INFORMATIVO.pdf](http://cpex-intranet.eb.mil.br/arquivos/5secao/BOLETIM_INFORMATIVO.pdf)

Esta ICFEx recomenda a ampla divulgação das citadas orientações e seu fiel cumprimento por parte de suas UG vinculadas.

## 4ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS



### 1. Informações do tipo “Você sabia...?”

Que a Autoridade Superior, o Ordenador de Despesas, o Proponente e o Coordenador Financeiro obrigatoriamente necessitam da Certificação Digital para operar no SCDP?

Que o Portal de Serviços do SCDP possibilita que o usuário registre seu próprio chamado sem a necessidade do contato por meio do 08009789002?

Que a publicação da Medida Provisória nº 877, de 25 de março de 2019, possibilitou a reativação imediata da modalidade de aquisição direta de passagens aéreas, ou seja, a partir desta data, os órgãos já estão liberados para utilizar a modalidade Compra Direta no SCDP?

Que o CPGF – Passagem Aérea é instrumento de pagamento utilizado pelo SCDP para aquisição direta de passagens aéreas, emitido **em nome da unidade gestora** e operacionalizado por instituição financeira autorizada, utilizado **exclusivamente pelo portador** nele identificado?

Que o portador do CPGF é responsável pela sua guarda e uso?

Que as orientações relativas ao CPGF – Passagem Aérea estão disponíveis no link: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/central-de-compras/compra-direta-passagens-aereas>

Que a 12ª ICFEx disponibilizou no Youtube diversos tutoriais tratando das funcionalidades do SCDP, no link: <https://www.youtube.com/channel/UCjvNX90qbvni2hWCaUIYSYA/videos> ?

## 2. Programa de Prevenção de Impropriedades e Irregularidades (2P2I)

### a. Principais Impropriedades/Irregularidades observadas

Assunto: **Contabilidade Patrimonial/Fiscalização Administrativa**

A Fiscalização Administrativa é área responsável pela administração patrimonial e fiscalização dos registros da contabilidade da UG.

A contabilidade tem como **finalidade** apurar e registrar os fatos contábeis e transformar esses dados em informações úteis sobre o patrimônio, aos seus usuários para a prestação de contas e responsabilização (*accountability*) e tomada de decisão.

Sendo assim, esta ICFEx apresenta no quadro abaixo os principais óbices verificados por ocasião das visitas de auditoria realizadas com vistas a proporcionar às suas UGV uma ferramenta para redução da ocorrência de impropriedades ou irregularidades:

Processo/ Atividade	Problemas verificados	Legislação de referência	Sugestão de medida saneadora
Baixa de Material	Falta de tempestividade nos lançamentos contábeis de baixa de material de consumo.	NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 SET 16; Cartilha de Registros Contábeis Patrimoniais no Novo SIAFI (DCont/ 2017)	Aprimorar suas rotinas com a finalidade de que os lançamentos contábeis sejam feitos de maneira oportuna, para que o patrimônio seja representado de forma tempestiva e fidedigna. O SAG apresenta uma consulta que demonstra o histórico mensal das baixas, em forma de gráfico, facilitando a visualização por parte do gestor.
Consumo de gêneros de alimentação	Divergência do consumo constante na documentação do aprovisionament o (mapa) com o efetivamente contabilizado (baixado) no SIAFI/SISCOFIS.	Decreto nº 98.820, de 12 JAN 90; Portaria 025-DGS, de 26 NOV 87.	Utilizar os registros constantes nos Mapas de Gêneros para registrar no SISCOFIS diariamente o desrelacionamento dos itens consumidos. Além disso, os Mapas de Gêneros deverão conter somente registros de saída de itens respaldados no cardápio do período em questão, conforme as Normas Aprovadas pela Port. 025-DGS, de 26 Nov 87 e os Art 34, 37, 44-16 e 95 do RAE.
Controle patrimonial	Divergência entre a existência física de material em estoque e o registro no SISCOFIS/SIAFI.	Decreto nº 98.820, de 12 JAN 90; Portaria nº 017- EME, de 8 MAR 07; Portaria nº 1324- Cmt Ex, de 04 OUT 17.	Realizar o levantamento da real existência física dos itens, mediante inspeções periódicas. Para os casos de falta de material, observar o prescrito no § 1º do art. 85 do RAE e na Port 1.324/17. Nos casos de excesso de material, proceder cfe o § 2º do art. 72 do RAE.
Controle de Estoque	Existência de materiais de consumo vencidos em estoque.	Port. Min. 305/95 (IG 12-02); Portaria nº 1324- SEF, de 04 Out 17.	Realizar o planejamento judicioso das compras, evitando que os materiais adquiridos permaneçam ociosos, sendo observado o art. 13 das IG 12-02, aprovadas pela Port. Min. 305/95. Caso ocorra deterioração, avaria ou dano aos materiais, com indícios de prejuízos ao erário, a UG deverá instaurar procedimento apuratório nos termos da Portaria nº 1324-Cmt Ex, de 04 Out 17, com o objetivo de quantificar o valor dos prejuízos causados à União, qualificar os responsáveis e obter o devido ressarcimento. O prazo de validade dos produtos pode ser cadastrado no SISCOFIS, facilitando assim o controle do vencimento.

Processo/Atividade	Problemas verificados	Legislação de referência	Sugestão de medida saneadora
Controle de combustíveis	Deficiência no controle das entradas e saídas de combustível.	Cartilha de Registros Contábeis Patrimoniais no Novo SIAFI (DCont/ 2017); Cartilha de Combustíveis- (DCont/2017)	Atentar para que o registro das movimentações a serem realizadas no SIAFI e SISCOFIS sejam feitos de maneira oportuna, para que o patrimônio seja representado de forma tempestiva e fidedigna.

## b. Capacitação

A **ENAP** (Escola Nacional de Administração Pública) disponibiliza diversos cursos de curta, média e longa duração, nas modalidades presenciais, semipresenciais e a distância, de forma gratuita, focados na qualificação de agentes públicos envolvidos na condução das organizações e na gestão de políticas públicas para o enfrentamento dos desafios postos para a administração pública federal.



Dentre os diversos cursos, pode-se destacar os seguintes: Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, Tesouro Gerencial, Suprimento de Fundos, Noções Introdutórias de Licitação e Contratos, Gestão de Riscos no Setor Público, Regras e Fundamentos do SCDP, Formação de Pregoeiros etc.

A lista completa dos cursos disponíveis pode ser acessada por meio do link: <https://suap.ena.gov.br/portal/home/#cursos>.

## c. Militares Capacitados

Os militares a seguir relacionados concluíram com aproveitamento os respectivos treinamentos EAD disponibilizados por esta ICFeX.

### 1) Estágio de Rotinas de Aquisições, Licitações e contratos

Posto/Grad	Nome Completo	OM
Cap	Fernando Speggiorin Martini	8º Esqd C Mec
Cap	Friedrich Lawrentz Strehlau Centurion Teixeira	3º GAA Ae
1º Ten	Marília Sabo Fernandes	Comdo 2ª Bda C Mec
1º Ten	Renan Souza Da Silva	EASA
1º Ten	Roberto Pontes Da Silva	H Mil A Porto Alegre
S Ten	Décio Eugênio Dos Santos Maciel	13ª Cia Com Mec
S Ten	José Alberto Dos Santos	3º B Com
S Ten	Rudinei Ribeiro Dos Santos	2º R C Mec
3º Sgt	Raul José Gonçalves Rios	3º B Com

## 2) Estágio de Rotinas de Setor de Material

Posto/Grad	Nome Completo	OM
Cap	Enio Vinicius Da Rosa Colvello	H Mil A Porto Alegre
S Ten	Alex Glaudecir Brum	9º RCB
S Ten	Júlio Fagundes Bruschi	3º B Com
2º Sgt	Oswaldo De Lira Aguiar Júnior	22º GAC AP
3º Sgt	Jean Alexandre De Oliveira Cordeiro	3º B Com
3º Sgt	Salatiel Chaves Peres	13º GAC

## 3) Treinamento do Módulo de Patrimônio SIGA

Posto/Grad	Nome Completo	OM
Maj	Juliano Bronzon Damian	3º B Com
S Ten	Alexandre Dix Pereira	CPOR/PA
S Ten	José Américo Dos Reis Felix	3º GAAAE
2º Sgt	Fagner Guimarães De Almeida	13º GAC
3º Sgt	Vanessa Kuhn Bender Kohler	B Adm Ap/3ª RM

## 4) Estágio de Rotinas do Setor Financeiro

Posto/Grad	Nome Completo	OM
Ten Cel	Elyne Carla Silva De Medeiros	Cmdo CMS
1º Ten	Mathias Lacorth Flach	4º B Log
2º Ten	Luis Cleber Amador Da Silva	3º BE Cmb
1º Sgt	Marcelo Dias Prates	9º B Log
3º Sgt	Adriana Dorneles Da Silva	AGGC
3º Sgt	Carlos Augusto Cartaxo Saraiva	3º B Com
3º Sgt	Everton Cerqueira Da Silva	3º RCG
3º Sgt	Fabio Rodrigo Da Silva	6º BE Cmb
3º Sgt	Vanessa Da Cruz Vaz	AGGC

## 5) Estágio de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos

Posto/Grad	Nome Completo	OM
Ten Cel	José Dinarte Rodrigues Júnior	3º R C Mec
Maj	Fabício De Souza Nogueira	3º GAAAE
Maj	Rafael Marques Ferreira	Cmdo CMS
Cap	Darwin De Oliveira Torres	3º B Sup
Cap	Gsé Eloi Marins	3º GAAAE
Cap	Marcus Vinicius Saturnino Roduniski	4º B Log
1º Ten	Airton Avila Dias	Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
1º Ten	Caio Malaquias Silva	4º B Log
1º Ten	Carlos Witt	1º CGEO
1º Ten	Cássius Antônio Barbosa Ramis	Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
1º Ten	Celso De Souza Camargo	3º GAAAE
1º Ten	Daiana Zambonato	P Med Gu U
1º Ten	Daiane Castelli Rosso	3º B Sup
1º Ten	Estelvio Luiz Souza Da Silva	1º CGEO

Posto/Grad	Nome Completo	OM
1º Ten	Gabriel Coura Barcelos	3º B Com
1º Ten	Ítalo Correa De Bastos	3º BE Cmb
1º Ten	Marília Sabo Fernandes	Cmdo 2ª Bda C Mec
1º Ten	Mathias Lacorth Flach	4º B Log
1º Ten	Osmar De Souza Filho	Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
1º Ten	Paulo Barros De Albuquerque	CI Butiá
1º Ten	Roberto Pontes Da Silva	H Mil A Porto Alegre
1º Ten	Tatiana Amaral Guerra	3º B Sup
2º Ten	Edvaldo Dos Santos Silva	12ª Cia Com Mec
2º Ten	Felipe Machado Dos Santos	3º B Sup
2º Ten	Fernando Sebben	P Med Gu U
2º Ten	Gerson Luís Adams Júnior	12ª Cia Com Mec
2º Ten	Guilherme Reiznaut Garcia	9º BI Mtz
2º Ten	Gustavo Peixoto Marques	3º B Sup
2º Ten	João Cosme De Almeida	12ª Cia Com Mec
2º Ten	Ranier Pereira Dos Santos	12ª Cia Com Mec
2º Ten	Raphael Nunes Miranda	12ª Cia Com Mec
2º Ten	Rodrigo Quintanilha Velloso	3º B Sup
2º Ten	William Fernandes	3º B Com
Asp	Anderson Matheus Pereira De Barros	3º B Sup
Asp	Daniel Reboredo Fontes	3º GAA Ae
Asp	Eric Bernardo Fermiano Alves	3º GAA Ae
Asp	Jean Martins Bahú	19º GAC
Asp	Leandro Bendlin Machado	3º GAA Ae
Asp	Lucas Conde Vieira Dos Santos	3º GAA Ae
Asp	Lucas Maia	3º B Com
Asp	Mateus Cardoso Cypriano	12ª Cia Com Mec
Asp	Nilson De Souza Sudré	19º GAC
Asp	Roberto Pulga Júnior	3º GAA Ae
S Ten	Alex Sandro De Oliveira	3º B Log
S Ten	Cláudio Sérgio	12º BE Cmb Bld
S Ten	Daniel Aires	13ª Cia Com Mec
S Ten	Décio Eugênio Dos Santos Maciel	13ª Cia Com Mec
S Ten	Jorge Carvalho	3º GAA Ae
S Ten	José Alberto Dos Santos	3º B Com
S Ten	José Gomercindo Barcellos Pereira	Cia C 8ª Bda Inf Mtz
S Ten	Luis Fernando Flores	19º GAC
S Ten	Marcio Edgar Ferreira Irigoite	Cia C 8ª Bda Inf Mtz
S Ten	Mariodone Raddatz Da Motta	Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
S Ten	Nilzon Cezino De Medeiros	3º B Log
S Ten	Odir Da Silva Freitas	3º B Log
S Ten	Paulo Cesar Da Silva Marques	9º RCB
S Ten	Paulo Cesar Meurer Dornelles	3º GAA Ae
S Ten	Ricardo Viana Costa	3º B Log
S Ten	Roni Ferreira Scheeren	Cia C 8ª Bda Inf Mtz
S Ten	Sandro Renato Anibebe	13ª Cia Com Mec
S Ten	Sergio Carlos De Medeiros	3º B Log

Posto/Grad	Nome Completo	OM
S Ten	Wagner Minuzzi Bidinoto	19º GAC
1º Sgt	Alessandro Nunes Sanmartim	13ª Cia Com Mec
1º Sgt	Alessandro Waltemann Rodrigues	Cia C 8ª Bda Inf Mtz
1º Sgt	Alexandre Alves Job	13ª Cia Com Mec
1º Sgt	Alexandre Moraes De Lemos	10º B Log
1º Sgt	Elemar Luís Da Silva	Cia C CMS
1º Sgt	Erasmus Marcio Da Costa	4º B Log
1º Sgt	Jairo Tadeu Wouters	4º B Log
1º Sgt	Leonardo Mouta Aragao Da Guia	12ª Cia Com Mec
1º Sgt	Leonardo Sienra Mzrtins	Cia C 8ª Bda Inf Mtz
1º Sgt	Neucler Ilha	3º B Log
1º Sgt	Ricardo Albuquerque Da Silva	Cia C CMS
1º Sgt	Roberto Raimundo Da Silva	12ª Cia Com Mec
1º Sgt	Rodrigo Brum Evangelho	13ª Cia Com Mec
2º Sgt	Cristiano Rafael Moleta	Esqd C 1ª Bda C Mec
2º Sgt	Daniel Rodrigues Figueiredo	13ª Cia Com Mec
2º Sgt	Éder Carvalhos De Mello	8º Pel PE
2º Sgt	Jorge Angelo Machado Lima	Cia C 8ª Bda Inf Mtz
2º Sgt	Lucas Henrique De Medeiros	3º GAAAE
2º Sgt	Mario Simões Pires Júnior	3º B Com
2º Sgt	Michel Alba Da Costa	13ª Cia Com Mec
2º Sgt	Rafael Augusto Carneiro De Vasconcellos	Cia C CMS
3º Sgt	Anderson Rafael Closs	19º BI Mtz
3º Sgt	Anderson Rodrigues Balthar Silva	3º GAAAE
3º Sgt	Ariane Vanessa De Oliveira De Souza Franzen	3º GAAAE
3º Sgt	Christopher Rosa Da Silva	3º GAAAE
3º Sgt	Cristian Aires Brinhol	19º BI Mtz
3º Sgt	Cristiane Pouey Vidal	P Med Gu U
3º Sgt	Daniel Crestani Buzata	12ª Cia Com Mec
3º Sgt	Daniel Herberto Fleck	19º BI Mtz
3º Sgt	Daniel Rodrigues De Godoes	19º BI Mtz
3º Sgt	Danilo Pires Ferreira	13ª Cia Com Mec
3º Sgt	Diogo Gesteira Freire Felisbino	19º BI Mtz
3º Sgt	Dionathan De Oliveira Martins E Almeida	19º BI Mtz
3º Sgt	Fabiano Alencar Stumpf	3º GAAAE
3º Sgt	Felipe Soares Da Silva	19º BI Mtz
3º Sgt	Gabriel Dos Santos Da Silva	12ª Cia Com Mec
3º Sgt	Gabriel Ferreira Braga De Aragão	19º BI Mtz
3º Sgt	Gabriel Goularte	3º GAAAE
3º Sgt	Gabriel Moroz De Lima	12ª Cia Com Mec
3º Sgt	Gabriel Ramos Braz	3º GAAAE
3º Sgt	Geovani Cirino Varela	3º GAAAE
3º Sgt	Gustavo Rosa Da Silva	19º GAC
3º Sgt	Hélder Hoszen	13ª Cia Com Mec
3º Sgt	Igor Anacleto Pereira	3º GAAAE
3º Sgt	João Pedro Costa De Mendonça	1º CGEO
3º Sgt	Jocimar Porventura De Andrade	3º GAAAE

<b>Posto/Grad</b>	<b>Nome Completo</b>	<b>OM</b>
3º Sgt	Johann Sebastian Coelho Funari Adami	19º BI Mtz
3º Sgt	Júlio César Porventura De Andrade	3º GAA Ae
3º Sgt	Julio Cesar Souza De Castro	19º GAC
3º Sgt	Klinger Moreira Netto	3º GAA Ae
3º Sgt	Leandro De Souza Miranda	12ª Cia Com Mec
3º Sgt	Leandro Francisco De Souza	12ª Cia Com Mec
3º Sgt	Leonardo Fortes Dichet	12ª Cia Com Mec
3º Sgt	Leovegildo Felden Pereira Júnior	19º BI Mtz
3º Sgt	Luan Silveira De Lima	19º BI Mtz
3º Sgt	Lucas Albigo Rossato Siqueira	13ª Cia Com Mec
3º Sgt	Lucas Dos Santos	19º BI Mtz
3º Sgt	Maiko José Dos Santos Rolim	19º BI Mtz
3º Sgt	Manoel Alves	19º BI Mtz
3º Sgt	Marcelo Cardoso Dos Santos	12ª Cia Com Mec
3º Sgt	Marcelo Soares Siman	12ª Cia Com Mec
3º Sgt	Marco Antônio Souza Saldanha Júnior	12ª Cia Com Mec
3º Sgt	Mateus Gomes Dos Santos	3º GAA Ae
3º Sgt	Mateus Ribeiro Trindade	19º GAC
3º Sgt	Matheus Do Amaral Gressler	13ª Cia Com Mec
3º Sgt	Maurício Da Silva Duarte	19º BI Mtz
3º Sgt	Mauricio Zonatto Fagundes	19º BI Mtz
3º Sgt	Mauro Silva Da Silva	12ª Cia Com Mec
3º Sgt	Nathália Da Rocha Viau Bueno	3º B Com
3º Sgt	Nicolas Ribeiro Fonseca Gonçalves	12ª Cia Com Mec
3º Sgt	Rodrigo Sasso Malheiros	3º GAA Ae
3º Sgt	Roger Vasconcelos Santana	8º Esqd C Mec
3º Sgt	Soares	19º BI Mtz
3º Sgt	Tailon Pereira Vantzen	19º BI Mtz
3º Sgt	Talison Andrey Gomes Bernardes	3ª ICFeX
3º Sgt	Thalles Humberto Cogo Caramão	3º GAA Ae
3º Sgt	Thiago De Oliveira Lopes	3º B Com
3º Sgt	Thiago Henrique Campos Silva	1º CTA
3º Sgt	Tiago Messias Pereira	3º B Com
3º Sgt	Wagner De Souza Conceição	3º B Log
Sd NB	Mauro Silva Da Costa	H Gu Alegrete
Sd EV	Dawiddi Da Luz Soares	12ª Cia Com Mec
Sd EV	Everton Pereira Gonçalves	12ª Cia Com Mec
Sd EV	Iuri Vieira Peres	12ª Cia Com Mec

## 6) Estágio de Rotinas de Conformidade de Registro de Gestão

Posto/Grad	Nome Completo	OM
1º Ten	Claudio Mendes Ribeiro	3º BPE
1º Ten	Dari Ribeiro Machado	1º B Com
1º Ten	Roberto Pontes Da Silva	H Mil A Porto Alegre
2º Ten	Taynise Gonçalves Ferreira	AGGC
S Ten	Jonatas S. Rosa	29º GAC AP
1º Sgt	Jader Roberto Da Silva Costa	8º Pel PE
2º Sgt	Oswaldo De Lira Aguiar Júnior	22º GAC AP
3º Sgt	André Ricardo Carvalho Da Silveira	19º BI Mtz

## 3. Aniversário de OM

Esta Chefia e os militares da 3ª ICFeX cumprimentam e formulam votos de felicidades e continuado sucesso profissional aos integrantes das seguintes organizações militares pelo transcurso de suas datas de aniversário que ocorrerão no mês de abril:

OM	Data
6º BECmb	01 ABR
CA Sul	01 ABR
3º RCMec	05 ABR

Porto Alegre, RS, 11 de abril de 2019.

Documento original assinado e arquivado na SATT/3ª ICFeX

**MARCO ANTONIO REIS FREITAS – Cel**

Chefe da 3ª ICFeX

**"CENTENÁRIO DA MISSÃO MILITAR FRANCESA NO BRASIL, 1919/1940: VETOR DE  
PROFISSIONALIZAÇÃO EM NOSSO EXÉRCITO"**

## ANEXO A



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
(Contadoria Geral-1841)**

**DIEx nº 48-ASSE1/SSEF/SEF - CIRCULAR  
EB: 64689.012034/2019-56**

**URGENTE**

**Brasília, DF, 28 de fevereiro de 2019.**

**Do** Subsecretário de Economia e Finanças

**Ao** Sr Chefe da 10ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 11ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 12ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 1ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 2ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 3ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 4ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 5ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 6ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 7ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 8ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 9ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército

**Assunto:** gratificação de representação - Gabinete de Intervenção Federal no Rio de Janeiro

**Anexo:** Parecer nº 00047/2019/CONJUR-MD/CGU/AGU, de 23 JAN 19

1. Expediente versando sobre pagamento de gratificação de representação a militares das Forças Armadas em atividade no Gabinete de Intervenção Federal no Rio de Janeiro.

2. Nos termos do Parecer nº 00047/2019/CONJUR-MD/CGU/AGU, de 23 JAN 19, a Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Defesa assentou o seguinte entendimento sobre a matéria:

“51. Diante de todo o exposto, consideramos que a Lei nº 13.701/2018 é uma nova hipótese de gratificação de representação, distinta das hipóteses previstas no Decreto nº 8.733/2016.

52. Entendemos que, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.701/2018, a situação que justifica o pagamento da gratificação de representação é a atuação dos militares da ativa no Gabinete de Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro, que não prevê o pagamento da gratificação de representação para aqueles militares que foram nomeados para ocupar cargos em comissão ou de natureza especial da estrutura do Gabinete de Intervenção Federal.

53. Estabelecemos como termo *a quo* para o pagamento da gratificação de representação prevista na Lei nº 13.701/2018 a posse do militar no novo cargo no Gabinete de Intervenção Federal, enquanto que o termo *ad quem* para o término do pagamento de tal gratificação é a reversão do militar às suas funções de origem, nos termos dos arts. 81, I e §1º e 86 do Estatuto dos Militares.

54. Consideramos que, tendo em conta que o militar que fora requisitado ou cedido para trabalhar no Gabinete de Intervenção Federal é considerado militar agregado por todo o período que exerce suas funções, a gratificação de representação da Lei nº 13.701/2018 também deve incidir por todos os dias do período em que o militar estiver lotado no Gabinete de Intervenção Federal, inclusive sábados, domingos e feriados.

55. Por fim, consideramos que, nos termos expressos dos incisos III e IV do §2º, do art. 2º da Lei nº 13.701/2018, a gratificação de representação não incide sobre o valor das férias, adicional natalino ou outras parcelas remuneratórias e também não é paga cumulativamente com diárias.”

3. Considerando que o referido GIF continuará em atividade até o dia 30 de junho de 2019, conforme prevê o art. 8º do Decreto nº 9.410, de 13 JUN 18, encaminho a essa Setorial a documentação anexa, para conhecimento, aplicação e difusão às unidades gestoras vinculadas.

**Gen Div RICARDO MARQUES FIGUEIREDO**

Subsecretário de Economia e Finanças

**"CENTENÁRIO DA MISSÃO MILITAR FRANCESA NO BRASIL, 1919/1940: VETOR DE PROFISSIONALIZAÇÃO EM NOSSO EXÉRCITO"**